

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 32/2016**

**Processos Administrativos nº 4645/2015**

**Ata de Registro de Preços nº 109/2015**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

**Objeto** – Contratação de Pessoa Jurídica para locação e manutenção de máquinas copiadoras e impressoras.

**Referente** – Pregão Presencial nº 53/2015

**Valor** – R\$ 1.244,08 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)

**Vigência** – 02 (dois) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário do Desenvolvimento Urbano**, o Sr. **Sergio Baldi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.149.296 e CPF nº 077.150.108-04, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como Contratante e de outro lado à empresa **Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda**, sediada a Rua Tamoios, nº 246 – Jardim Aeroporto, CEP 04.630-000, Telefone (19)3514-2000 – email: ricardo.borin@tecnoset.com.br, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 64.799.539/0001-35 e Inscrição Estadual nº 112.964.863.112, neste ato representada pelo Sr. **Amauri Antonucci**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 7.573.743-7e do CPF nº 812.762.738-00, doravante designada simplesmente Contratada, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

**1.1.** Com fundamento no artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência 2 (dois) meses partir de **19 de março de 2017**.

**Cláusula Segunda:**

**3.1.** As verbas para pagamentos, do objeto do presente contrato, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de 02.09.01.339039.15.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 267), da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, serão de responsabilidade do Município de Salto.

**Cláusula Terceira:**

**4.1.** As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.



**Cláusula Quarta:**

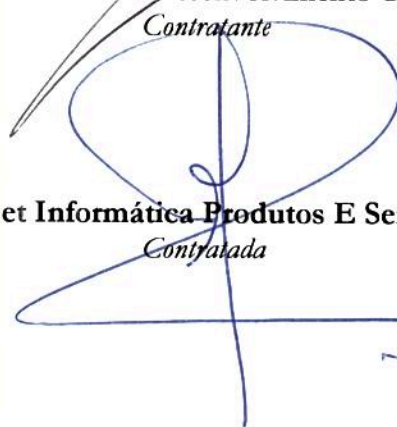
**5.1.** Fica eleita a comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 19 de março de 2017.



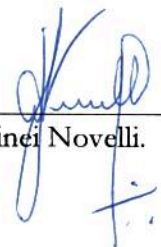
**Sergio Baldi**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
*Contratante*



**Tecnoset Informática Produtos E Serviços Ltda**  
*Contratada*

Testemunhas:

Penelope  
1- Penelope Cristina de Mattos



2- Claudinei Novelli.

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Salto

**CONTRATADA:** Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 32/2016

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação e manutenção de máquinas copiadoras e impressoras.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 19 de março de 2017.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Sergio Baldi / Secretário de Desenvolvimento Urbano

**e-mail institucional:** secretario.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

**e-mail pessoal:** subprojetos@terra.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Amauri Antonucci / Representante Comercial

**E-mail institucional:** amauri.antonucci@tecnoset.com.br

**E-mail pessoal:** amauri.antonucci@tecnoset.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_